



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1. Resumo do Objeto

Prorrogação, para o exercício de 2019, do Contrato de locação nº 039/2017, que tem por objeto a locação do imóvel onde se encontra instalado o Depósito do Patrimônio deste Tribunal no município de Recife.

2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD/COAD/SA.

3. Justificativa da Contratação

O contrato atualmente vigente encerra-se em 31/12/2018, fazendo-se necessária a prorrogação contratual. A prorrogação objetiva garantir que o depósito do patrimônio permaneça instalado em local adequado para guarda e armazenamento dos bens patrimoniais deste Tribunal.

Levando em conta a pesquisa de mercado realizada pela Seção de Serviços de Apoio Administrativo, conforme documento anexo, o valor do aluguel do imóvel, está **abaixo** dos valores praticados na localidade.

Imóvel objeto do contrato:

Endereço	Área Total	Valor da locação 2018	Valor/m²
Imóvel objeto do contrato	1.300m²	R\$16.500,00	R\$12,69

Imóveis constantes da pesquisa de mercado:

Imóvel	Área total	Valor da locação	Valor/m²
Imóvel 1	2.800m²	R\$64.000,00	R\$23,00
Imóvel 2	3.500m²	R\$50.000,00	R\$14,28
Imóvel 3	4.800m²	R\$62.400,00	R\$13,00
Imóvel 4	3.502m²	R\$63.036,00	R\$18,00

Com a finalidade de comprovar a vantajosidade da prorrogação do contrato atual, seguem, abaixo, algumas considerações:

1. O imóvel foi locado em dezembro/17, em substituição ao galpão situado no Condomínio Riacho Verde, por possuir localização melhor e valor mensal da locação inferior ao pago para o condômino Riacho Verde;
2. Com a locação deste prédio, o Tribunal economizou, em 2018, R\$8.205,18(oito mil, duzentos e cinco reais e dezoito centavos);
3. O imóvel armazena os bens deste Tribunal de forma satisfatória, possui boas instalações e localiza-se próximo, o que facilita a logística;
4. O Locador abriu mão do reajuste previsto contratualmente.

Neste momento, entendemos que a prorrogação do contrato é a opção mais adequada, uma vez que o valor do aluguel está abaixo dos valores praticados na localidade, o imóvel encontra-se adequado às necessidades da Seção de Patrimônio, mantém boas condições físicas e localização. Além do interesse da Coordenadoria de Material e Patrimônio e do Locador em realizar a prorrogação.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

O custo com a prorrogação do contrato está previsto no Orçamento/Plano de Contratações 2019.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Deixamos de sugerir modalidade de contratação por se tratar de prorrogação de contrato de locação, inicialmente celebrado em decorrência de uma dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso X, da lei 8.666/93.

6. Custo da Contratação

O Custo total com a presente contratação será **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)**

Ressalto que o Locador abriu mão do reajuste previsto contratualmente.

7. Vigência do Contrato

O Termo Aditivo a ser firmado terá vigência a partir de **1º/01/2019 até 31/12/2019**.

8. Critérios de Sustentabilidade

Não se aplica.

9. Análise de Riscos

Risco	Risco:	Paralisação e prejuízo das atividades cartorárias desempenhadas no prédio atrelado ao objeto desta contratação, no caso da não prorrogação contratual.		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1		
	Média	2		
	Alta	3	Paralisação das atividades administrativas e judiciais desempenhadas nos imóveis em questão.	Impossibilitar a continuidade da prestação dos serviços administrativos e judiciais atrelados às atividades eleitorais nos imóveis em questão.
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável

	1	atendimento provisório em uma sala do TJ ou da prefeitura municipal, requisição do ônibus de atendimento móvel.	Administração Superior (Juizes Eleitorais/Diretor –Geral)
	2		
	3		

10. Apoio ao procedimento de contratação

Nome:	Cristiane Paes Barreto de Castro
Matrícula:	309.16.504
Telefone:	3194.9348
E-mail:	sesad@tre-pe.jus.br

11. Gestores do contrato

Gestora do Contrato:	Cristiane Paes Barreto de Castro (CPF 457.979.194-00)
Substituto:	Fernanda Azevedo Batista (CPF 036.057.724-55)

12. Informações Complementares

Não se aplica.

13. Anexos

- Consulta Seção de Patrimônio sobre a prorrogação do contrato de locação;
- Resposta seção patrimônio sobre a prorrogação do contrato de locação;
- Pesquisa de Mercado;
- Of. n.º 013/2018/SESAD – Consulta proprietária sobre prorrogação do contrato de locação;
- Resposta proprietário;
- Certidão Negativa de Débito Imobiliário;
- Certidão de Regularidade Fiscal do Estado de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de FGTS;
- CADIN.

Recife, 24 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PAES BARRETO DE CASTRO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 24/07/2018, às 10:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0675098** e o código CRC **1B3EAF7**.